



PT2030 Algarve

Sistema de Incentivos

Investimentos Base Territorial

STAR.T.PME
Start smart.

PORTUGAL
2030

Áreas de Intervenção

Projetos que visam apoiar investimentos de pequena dimensão para criação de micro e pequenas empresas e para a expansão ou modernização da sua atividade, e que contribuam para o emprego e para diversificação da base produtiva regional, para a manutenção de emprego e para a modernização e resiliência das economias locais.

São suscetíveis de apoio operações que promovam a diversificação da base produtiva regional, relacionadas com pelo menos uma das seguintes ações:

- **Criação de micro e pequenas empresas**, correspondendo estratégias de investimento em empresas com menos de 5 anos de atividade à data de submissão da candidatura;
- **Expansão ou modernização de micro e pequenas empresas**, com 5 ou mais anos de atividade à data de submissão da candidatura.

São enquadráveis investimentos do setor da indústria, ou no âmbito da EREI Algarve, nomeadamente:

- Economia do Mar
- Recursos endógenos terrestres
- Indústrias culturais e criativas
- Saúde, Bem-estar e Longevidade
- Sustentabilidade ambiental;
- Digitalização e TIC

Assim, contribuem para a diversificação da base produtiva as operações que promovem:

- Desenvolvimento de atividades do setor da indústria
- Dinamização dos domínios da Estratégia Regional RIS3 ALGARVE:

Área Geográfica

Algarve (NUTS II)

A localização da operação corresponde à região onde se localiza o estabelecimento dos beneficiários nos quais irá ser realizado o investimento.

Entidades Beneficiárias

Micro e Pequenas Empresas

Taxa de Financiamento

Financiamento Até 60% a Fundo Perdido

Taxa Base:

- 50 % para os investimentos localizados em territórios de baixa densidade
- 40 % para os investimentos localizados nos restantes territórios

Majoração até ao limite da taxa máxima de 60%:

- 10 p.p «Prioridade Regional».
- 10 p.p Setor Industrial com investimentos alinhados com pelo menos uma ação transformativa dos domínios da RIS3 ALGARVE

Investimento mínimo

25 000 €

Despesas elegíveis

- **Ativos corpóreos:**
 - Aquisição de máquinas e equipamentos, custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e condições necessárias para os mesmos serem capazes de funcionar
 - Aquisição de equipamentos informáticos, incluindo o software necessário ao seu funcionamento.

Em casos excecionais e devidamente justificados, podem ser elegíveis veículos, desde que:

- estejam enquadrados nos objetivos da operação,
- sejam estritamente essenciais e estejam diretamente afetos ao processo produtivo da empresa,

PT2030 Algarve
Sistema de Incentivos
Investimentos Base Territorial

- não se tratem de viaturas de passageiros,
- não sejam movidos a combustíveis fósseis (salvo demonstração dessa impossibilidade).
- **Ativos incorpóreos:**
 - Transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes, nacionais e internacionais,
 - Licenças, conhecimentos técnicos não protegidos por patente
 - Software standard ou desenvolvido especificamente para determinado fim.
 - Estudos, diagnósticos, auditorias
 - Planos de marketing
 - Serviços de arquitetura e engenharia relacionados e essenciais à implementação do projeto de investimento

Estas despesas devem ser amortizáveis e incluídas nos ativos da empresa.

- **Custos de serviços de consultoria especializados**

Consultores externos, que não constituam uma atividade contínua nem periódica, nem estejam relacionados com o normal funcionamento da atividade dos beneficiários, incluindo despesas com a intervenção de contabilistas certificados ou de revisores oficiais de contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento.

- Custos associados à certificação de produtos, processos ou serviços, custos de conceção e registo de novas marcas.
- Construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções, desde que devidamente justificados pelo objetivo da operação;
- Custos indiretos.

Salvaguarda-se que não são elegíveis as despesas com a preparação e elaboração da candidatura.

NOTA

Não são elegíveis as operações enquadradas nas seguintes actividades económicas (CAE – Rev. 4):

- Secção I – Alojamento, restauração e similares
- Toda a Divisão 55 – Alojamento
- Secção O – Actividades administrativas e dos serviços de apoio
- Parte da Divisão 77 – Actividades de aluguer, nomeadamente:
- Todo o Grupo 771 – Aluguer de veículos automóveis
- Toda a Divisão 79 – Agências de viagem, operadores turísticos e outras actividades de reservas

Adicionalmente, subclasses especificamente excluídas:

- 50103 – Transportes costeiros e locais de passageiros, para fins turísticos
- 50302 – Transportes de passageiros por vias navegáveis interiores, para fins turísticos
- 77212 – Aluguer de outros bens recreativos e desportivos
- 93212 – Parques de diversão e temáticos fixos
- 93292 – Actividades dos portos de recreio (marinas)
- 93294 – Outras actividades de diversão fixas e outras actividades recreativas

STARTE_PME

Start smart.



+351 808 500 130



+351 211 451 532



+351 221 451 003



info@start-pme.com



www.start-pme.com

LISBOA

Alameda Oceanos, 7 3.13.03, 1ºEsq, S1, 1990-197 Lisboa

PORTO

Praça Mouzinho de Albuquerque Nº 113 , 5º Andar, 4100-359 Porto

BRAGA

Avenida da Liberdade, Nº 615, 1º andar, 4710-251 Braga

FARO

Campus da Penha, 8000-119 Faro

ACORES

Avenida D. João III, nº33, fração CH/CI, 9500-789 Ponta Delgada

MADEIRA

Rua das Mercês, 41, 9000-224 Funchal

RIO DE JANEIRO

Praça XV de Novembro Nº 20, 20010-010 Rio de Janeiro

SÃO PAULO

Avenida Paulista, Nº 854, 10º andar, 01403-000 São Paulo

Start PME é uma marca da
Equações Exaustivas Lda.

NIF 517467836

Alameda Oceanos, 7 3.13.03,
1ºEsq, S1, 1990-197 Lisboa